

DECRETO Nº 7.145, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2017:

<u>2017</u>	S	T	Q	Q	S	<u>MOTIVO</u>
FEVEREIRO	27					Ponto Facultativo
		28				Carnaval
MARÇO			01			Ponto Facultativo até às 12h:00min
ABRIL					14	Paixão de Cristo
					21	Tiradentes
MAIO	01					Dia do Trabalho
JUNHO				15		Corpus Christi
					16	Ponto Facultativo
SETEMBRO				07		Independência do Brasil
					08	Ponto Facultativo
OUTUBRO			04			Ponto Facultativo – Dia do Padroeiro
				12		Nossa Senhora Aparecida
					13	Ponto Facultativo
NOVEMBRO				02		Finados
					03	Ponto Facultativo
			15			Proclamação da República
DEZEMBRO	25					Natal

Art. 2º- Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais. Demais órgãos devem ser definidos a critério de cada Secretaria Municipal.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.145, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de janeiro de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Janeiro de 2017.